

TC-016.242/2017-3

Assunto: Comunicação devolvida.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1 – Quadro de comunicação expedida:

Ofício expedido	Fonte do endereço pesquisada	Resultado
Nº 2204/2017 Data: 13/9/2017 Tipo: Citação Destinatário: Omar Sousa Barbosa (CPF 434.380.755-04) Endereço: Rua Naomar Alcantara, s/n – casa - Centro 45.130-000 – Caatiba/BA Peça: 6	Base do sistema CPF da Receita Federal	Peça: 11 Motivo informado: (x) endereço insuficiente ☐ mudou-se ☐ ausente ☐ não procurado ☐ outro:

2 – Resultado das pesquisas efetuadas:

2.1. Fontes pesquisadas:

(x) CPF/CNPJ
(x) cadastro de pessoas no e-TCU
(x) outros processos existentes no TCU (TC-016.146/2017-4)
(x) decisões do TCU
(x) internet
(x) Bases de dados à disposição do TCU (TSE, Receita Federal, RENACH, CNE)
(x) Telefones: (77) 3430-2192, 2101-7999, 3421-2197 (foram feitas tentativas de localização do responsável nos telefones referenciados, mas sem sucesso).
(x) E-mails: zemaria@maxtour.com.br; omarcaatiba@hotmail.com; secol@veloxmail.com.br e maxtour@maxtour.com.br

2.2. Resultado:

(x) O endereço constante da Base do Sistema CPF da Receita Federal permanece o mesmo.

(x) Foram localizados novos endereços para o responsável, à saber:

- Rua Augusto Astério, casa 38 – Loteamento Panorama – 45.130-000 – Caatiba/BA (endereço da base de dados do TSE);
- Rua Joaquim Guimarães, 20 – casa – 45.130-000 – Caatiba/BA (endereço da base de dados do Ministério das Cidades);

- c) Rua Hormindo Barros, 202 – Candeias – 45.029-094 - Caatiba/BA (endereço da base de dados do CNE);
- d) Rua Nestor Souza, 283 – Centro – 45.130-000 - Caatiba/BA (endereço da base de dados do CNE).
- e) Avenida Otavio Santos, 201 – Recreio - Vitória da Conquista/BA – 45.020-750 (endereço da empresa Conquista Prime Administradora de Bens e Participações Ltda, onde o responsável figura como sócio). (endereço da base de dados do CNPJ).
- f) E-mails: zemia@maxtour.com.br; omarcaatiba@hotmail.com; secol@veloxmail.com.br e maxtour@maxtour.com.br (foram encaminhadas mensagens eletrônicas para esses endereços).

3 – Proposta:

(x) Proponho a elaboração de novos ofícios, nos endereços acima referenciados. Caso não sejam bem-sucedidos os novos ofícios, tendo assim, esgotadas as pesquisas efetuadas nas fontes citadas, sem resultado, proponho, a realização da comunicação por edital, nos termos do art. 7º, inciso II, c/c art. 3º, inciso IV, da Resolução TCU 170/2004.

Secex/CE, em 17 de novembro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU
TEFC – Mat. 2203-9